



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2813/2015

SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei Municipal nº. 2.473/2011, e autoriza o Poder Executivo Municipal a Transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal nº 2473/2011, e transformar em área urbana de terras medindo 144.456,54 metros quadrados, ou seja 14,445654 hectares, constante de parte do lote nº. 3-C, da gleba nº. 3, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de "Sítio Gaivota Terceiro".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07 de Maio de 2015

REGISTRADO

No Livro N° 7214 Em 09/05/2015

da Pagina N° 05

PUBLICADO

Jornal do Sul

JORNAL

Em 09/05/2015

Assinatura

ASSINATURA

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal